

<b>EXTRATO CONTRATO Nº 064/2022</b>		<b>Processo nº 3120/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA</b> , cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.294.699/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, sala 02, setor Fernandes, Inhumas-GO, CEP nº 75.400-000, por seu representante legal o senhor <b>Rafael Lima Torrezan</b> , portador da carteira de identidade n.º 3.734.621 DGPC/GO e CPF n.º 894.911.141-15.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação de licença de direito de uso de sistema web na área de gestão pública, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.	
Dotação	<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b> 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2011 – <b>Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento</b> <b>2022- 0057</b> – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)</b>	
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, ou até que o processo licitatório seja concluído, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei nº 14.133/21.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	12/07/2022	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 12 de Julho de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
 Prefeito Municipal